



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Busca o presente projeto de lei recompor os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal em 6,49% (seis vírgula quarenta e nove cento), a contar de 1º de julho de 2012, e 4% (quatro por cento), a contar de 1º de maio de 2013, objetivando a recuperação parcial da perda do poder aquisitivo.

A proposta, está amparada nas disponibilidades orçamentárias do Poder Legislativo e enquadrada nos parâmetros estabelecidos no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de maio de 2013.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N.º 003-CM/2013

SÚMULA: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual de 6,49% (seis virgula quarenta e nove por cento), sobre o vencimento básico aos servidores do Poder Legislativo Municipal a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr. em 02 de maio de 2013.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

JOÃO LAERTE BOVINO
1º Secretário

IRINEU FERREIRA CAMILO
2º Secretário